

Tomada de Preços nº. 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2016

Razão Social: _____

CNPJ Nº. _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Pessoa para contato:

Recebemos através do acesso à página www.fapex.org.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Fundação e essa empresa, solicito preencher o recibo de retirada de edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: comissaolicitacao@fapex.org.br ou fax (71) 3183-8234.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão repassadas a todos os licitantes que nos remeteram o presente recibo, ressaltando também que a não remessa exime o Pregoeiro de quaisquer responsabilidades acima mencionadas.

Fábio Isensee de Souza

Presidente da Comissão de Licitação - FAPEX

Tomada de Preços n.º 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 036/2016.

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

1 - REGÊNCIA LEGAL

LEI FEDERAL n.º 8.666/93 com as alterações das Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98

2 - MODALIDADE:

Tomada de Preços n.º. **005/2016**

3 - PROCESSO/OFÍCIO N.º:

Solicitação de 18 de outubro de 2016 – SCI 045062 – Projeto: 09.0181 / 01 / 01.0039.

4 – ORGÃO(S) INTERESSADO(S):

Campus Reitor Edgard Santos – Universidade Federal do Oeste da Bahia – Barreiras – Bahia.

5 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR GLOBAL.

6 - RECEBIMENTOS DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

INÍCIO: **26/01/2017**

HORA: **09hs.**

LOCAL: Avenida Manoel Dias da Silva 1.784, Ed. Comercial Pituba Trade, Pituba - Salvador – Bahia - CEP: 41.830-001.

7 – OBJETO:

7.1. Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no Campus Prof.º Reitor Edgard Santos, na cidade de Barreiras - Bahia, conforme o ANEXO I.

8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º. 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

8.1. As empresas participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes desta TOMADA DE PREÇOS, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta e do integral cumprimento do ajuste.

9 - CREDENCIAMENTO - ENVELOPE N.º 01

9.1. O envelope n.º 1 deverá ser apresentado devidamente lacrado, contendo a credencial em papel timbrado da empresa – ANEXO II, com identificação do representante (nome, número da cédula de identidade e do CPF).

9.1.1. Quando o licitante se fizer representar por sócio, deverá este apresentar cópia autenticada do contrato social.

9.1.2. Quando o licitante se fizer representar por procurador ou quando a proposta estiver por ele assinada, a procuração deverá acompanhar a documentação do envelope n.º 1, sob pena de desclassificação.

9.2. A não apresentação da credencial não será motivo de desclassificação, impedindo o licitante tão somente de se manifestar durante os trabalhos de julgamento.

9.3. As procurações/credenciais serão retidas pela Comissão de Licitação e juntadas ao respectivo processo.

10 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02

10.1. Para habilitar-se, o licitante deverá apresentar o Envelope n.º 02 devidamente fechado e endereçado a:

FUNDAÇÃO DE APOIO Á PESQUISA E Á EXTENSÃO – FAPEX

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n.º. 005/2016

DATA: __/__/2017

EMPRESA.....

ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

10.2. No envelope de **HABILITAÇÃO** deverão conter os documentos relativos à:

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA e TRABALHISTA, que será mediante apresentação de:

a) Registro comercial, no caso de empresário;

Tomada de Preços n°. 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da administração em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de conformidade com inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, ANEXO IV.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, relativa à inexistência de débitos trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

10.2.2 REGULARIDADE FISCAL, a ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos – CND relativa a contribuições sociais, fornecida pelo órgão ou entidade competente (INSS).

10.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Atestados, em número mínimo de dois, firmados por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitidos em nome da licitante ou de profissional comprovadamente integrante do seu quadro de responsáveis técnicos, certificando que a mesma executou ou participou da execução de serviço(s) pertinente(s) e compatível(is) em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- b) Declaração atestando a capacidade e a habilidade da empresa para desempenhar o contrato - ANEXO V.

Tomada de Preços n°. 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

- c) **Termo de Vistoria**, nos moldes do Anexo VI, fornecido pela FAPEX, atestando que a licitante visitou o local da execução dos serviços.
- d) Comprovante de registro de fabricante do produto Arquivo Deslizante com movimentação mecânica e eletrônica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- e) Caso o Licitante não seja fabricante do equipamento, deverá apresentar declaração do fabricante, em papel timbrado, direcionado ao (à) Pregoeiro (a), informando que o revendedor está autorizado a fornecer o modelo de arquivo ofertado, bem como declarar estar de acordo e solidário com a garantia constante da especificação do Edital para esta aquisição.

10.2.3.1 O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual a FAPEX possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

10.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados por mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- b) Comprovação de capital social integralizado, até a data da apresentação da proposta deste Edital, de, no mínimo, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou contrato social registrado e suas alterações, se houver;
- c) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com validade de 90 (noventa) dias.

10.3 - Os documentos exigidos para essa habilitação deverão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em cartório, ou cópia simples, acompanhada do original correspondente, para autenticação pela Comissão, até 02 (dois) dias úteis antes do seu recebimento, ou seja, abertura os envelopes.

10.4. O Certificado de Registro Cadastral / CRC poderá substituir os documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA e TRABALHISTA (item 10.2.1), exceto os referidos nas alíneas “e” e “f”, e a REGULARIDADE FISCAL (item 10.2.2), exceto os referidos nas alíneas “c”, “d” e “e” deste Edital.

10.4.1 Em caso de apresentação do CRC em substituição aos documentos referidos no item 10.2, é necessário apresentar declaração – ANEXO VII, sob as penalidades cabíveis, de que não há superveniência de fato impeditivo da habilitação da empresa, conforme dispõe o parágrafo 2º, artigo 32 da Lei n.º 8.666/93.

10.5. Após a fase de HABILITAÇÃO não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

10.6. Todos os documentos solicitados para a Habilitação devem constar no **ENVELOPE 2**, ficando esclarecido que a falta de qualquer um desses documentos implicará na inabilitação do licitante e a consequente devolução do **ENVELOPE 3** (Proposta de Preços), não se admitindo a concessão de prazo para a complementação desses documentos, salvo as exceções previstas em lei.

11 - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº. 03

11.1. O **ENVELOPE Nº 03** - correspondente à PROPOSTA DE PREÇOS - será apresentado devidamente fechado e endereçado à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016.

11.2. A proposta e documentos que a instruírem deverão ser entregues em original, assinados pelo representante legal do licitante, datilografados ou digitados apenas no anverso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

11.3. A proposta de preços deverá ser apresentada, em papel timbrado da empresa, em conformidade com as especificações indicadas nos Anexos deste Edital.

11.4. Na formulação da proposta o licitante deverá computar todas as despesas e custos relacionados com o objeto a ser contratado, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido que não será permitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ressalvadas as hipóteses de superveniente criação ou majoração dos encargos fiscais, que impliquem em

Tomada de Preços n°. 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

11.5 Para a correta elaboração da proposta deverá o licitante examinar todos os documentos da licitação. A apresentação da proposta implica, necessariamente, na **aceitação integral e sem restrições** de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

11.6. Na **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão constar as seguintes informações:

- a) nome ou Razão Social da empresa e endereço (com telefone e fax);
- b) nº do CNPJ e Inscrição Estadual e Municipal, se houver;
- c) preço à vista, em moeda corrente do País, utilizando apenas duas casas decimais;
- d) o preço será CIF, portanto, livre de tributos (impostos, taxas e contribuições), ou quaisquer outras despesas;
- e) garantia, prazos e condições para a execução do objeto;
- f) prazo de validade comercial da proposta: de 60 dias, a contar da data da apresentação da proposta;
- g) carimbo e assinatura do responsável pela firma proponente.

11.7 No conteúdo da **PROPOSTA DE PREÇO** apresentada pelo licitante deverá constar, ainda, a declaração do mesmo submetendo-se a todas as cláusulas e condições deste Edital, conforme ANEXO III.

12 - ABERTURAS DOS ENVELOPES

12.1. A Comissão fará a abertura dos Envelopes nº. 01 e nº. 02, credenciamento e habilitação, respectivamente, e conferirá os documentos neles contidos, apresento-os aos licitantes.

12.2. Iniciada a abertura dos envelopes de habilitação, não será recebida proposta da empresa retardatária e não será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas, salvo as exceções previstas em lei.

12.3. A Comissão declarará inabilitadas as licitantes que desatenderem a quaisquer das exigências deste Edital.

12.4. A abertura da Proposta de Preços ocorrerá em ato público, no dia, hora e local previamente designado, depois de concluída a fase de habilitação, observados os prazos recursais.

Tomada de Preços n°. 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

12.5. Uma vez declarada à habilitação, não poderão os licitantes retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas na Lei 8.666/93.

13 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - MENOR PREÇO GLOBAL

13.1. Será adjudicado o objeto da licitação ao licitante cuja proposta de preços esteja substancialmente adequada às especificações do Edital e ofereça o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

13.2. Será desclassificada a proposta que apresente preços superfaturados ou inexequíveis, bem como proposta que apresente valores unitários simbólicos, irrisórios ou indicativos de **zero**, incompatíveis com o preço de mercado.

13.3. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I - produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional;

II - produzidos no País;

III - produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

IV- produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.4. Permanecendo o empate, a classificação se fará por SORTEIO, em ato público, para o qual os licitantes interessados serão convocados, sendo necessária a elaboração de ata específica para tanto.

14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento devido ao adjudicatário será efetuado pela FAPEX através de crédito em conta bancária, dentro das datas estipuladas para pagamento aos seus fornecedores e após a declaração do representante do órgão interessado, indicado no item “4” do Edital, no corpo da Nota Fiscal/Fatura, de que o objeto contratual foi oportuna e corretamente executado.

15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços dos serviços objeto da presente licitação serão fixos e irreajustáveis, durante o período de vigência original do contrato.

16 - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 O objeto desta licitação será entregue no local indicado no ANEXO I.

17 - FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 Competirá ao(s) Órgão(s) solicitante(s), proceder ao acompanhamento e entrega do objeto, devendo atestar em termos definitivos sua conclusão.

18. SANÇÕES/ INADIMPLEMENTO

18.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a FAPEX poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

b.1) a multa prevista será equivalente a 0,3% por dia de atraso sobre o valor do objeto executado com atraso até o trigésimo dia, e 0,7% por dia de atraso sobre o valor do objeto executado com atraso após o trigésimo dia.

b.2) O valor da multa será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto com atraso, ou de outros créditos, relativos ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FAPEX, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a FAPEX enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a FAPEX pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

18.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, se houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela FAPEX ou cobrada judicialmente.

18.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.4. A sanção estabelecida na alínea “d” é de competência exclusiva do Diretor Executivo da FAPEX, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

18.5. Se o licitante vencedor desistir expressamente desta licitação, ou prestar informações inverídicas, ficará sujeito ao pagamento de multa no importe de 5% (cinco por cento do valor total da proposta).

Tomada de Preços n°. 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

a) A multa acima referida não será aplicada no caso de desistência por fato superveniente, justificável e aceito pela FAPEX.

19 - DA RESCISÃO

19.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

19.2. A Contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato nas seguintes hipóteses:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a FAPEX a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto, no prazo estipulado;
- d) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- g) a decretação de falência;
- h) a dissolução da sociedade;
- i) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da FAPEX;
- k) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

19.3. Na hipótese da rescisão com base nas alíneas “a” a “i” do item 19.2, não caberá ao Contratado direito a qualquer indenização.

20. REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

20.1. A FAPEX poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que isto gere qualquer obrigação de indenizar os licitantes.

21 - DOS RECURSOS

21.1. Observado o disposto no Artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso ao Diretor da FAPEX – Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, por intermédio do Presidente da Comissão Especial de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta licitação.

21.2. Para efeito do disposto no § 5º do Artigo. 109 da Lei n.º 8.666/93, fica os autos desta licitação com vista franqueada aos interessados.

21.3. Os recursos interpostos relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo.

21.4. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão contrarrazoá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, apresentada ou não contrarrazões ao recurso interposto, a Comissão Especial de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou, em não o fazendo, fazê-lo subir, devidamente informado, ao Diretor da FAPEX – Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, para decisão.

21.5. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão Especial de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

21.5.1. O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão Especial de Licitação, logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo da FAPEX – Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão.

22 - DO CONTRATO

22.1 O vencedor da presente licitação assinará contrato, nos termos da minuta do ANEXO VIII, que integra e complementa este Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação que será feita pela FAPEX, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93;

22.2 Caso o adjudicatário se recuse a assinar o contrato é prerrogativa da Fapex o direito de adjudicar ao próximo colocado, desde que mantidas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

22.3 O adjudicatário, na hipótese do item anterior (22.2), estará sujeito às mesmas exigências feitas ao primeiro;

Tomada de Preços n°. 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

22.4 A execução do serviço deverá ocorrer no máximo em até 90 (noventa) dias, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento (OF). E o contrato terá duração máxima de 120 (cento e vinte) dias.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Integram este Edital, para todos os efeitos de direito, os seus Anexos.

23.2. A qualquer tempo, antes da data limite para apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação de novo AVISO, com restituição de todos os prazos exigidos por lei.

23.3. Toda e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes deverá constar em Ata. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata.

23.4. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

23.5. As despesas com a execução do objeto licitado correrão à conta dos recursos do(s) Órgão(s) interessado(s), previamente indicado na solicitação de compra correspondente ou equivalente, a saber: **Projeto: 090181/01/01.0039.**

23.6. Para esclarecimentos sobre este Edital a FAPEX/ASLIC (Licitação) deverá ser contatada pelo endereço eletrônico comissaolicitacao@fapex.org.br até o prazo 03(três) dias úteis que antecede a abertura dos envelopes.

23.7. No ato da entrega do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo, acompanhado dos anexos:

ANEXO I	–	Especificação do Objeto
ANEXO II	–	Modelo de Credencial
ANEXO III	–	Modelo de Concordância com os Termos do Edital
ANEXO IV	–	Declaração do Menor
ANEXO V	–	Declaração de Capacidade e Habilidade
ANEXO VI	–	Termo de Vistoria
ANEXO VII	–	Declaração de Superveniência
ANEXO VIII	–	Minuta Contratual

Tomada de Preços n°. 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

23.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão Especial de Licitação, diariamente, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo *fax* 3183-8234 e ainda pelo e-mail comissaolicitacao@fapex.org.br

24 - MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- | | | |
|--|---|-----------------|
| 1. Luciene Pereira de Almeida Oliveira | – | Presidente |
| 2. Fábio Isensee de Souza | – | Membro Titular |
| 3. Thais Oliveira Conceição Cazuquel | – | Membro Titular |
| 4. Leandro Santos Oliveira de Andrade | – | Membro Titular |
| 5. Adan Silva Gonçalves | – | Membro Suplente |
| 6. Mateus Falcão de Sousa | – | Membro Suplente |
| 7. Anderson França dos Santos | – | Membro Suplente |

Salvador, 10 de janeiro de 2017.

Fábio Isensee de Souza
Comissão Especial de Licitação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A aquisição de **MATERIAL PERMANENTE**, para compor o laboratório das Coleções Zoológicas e herbário no Campus Reitor Edgard Santos da Universidade Federal do Oeste da Bahia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

GRUPO 01

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUIS. MÍNIMA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	Face Móvel de móvel de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 210mm a 495mm (P) X 1.000mm a 1.200mm (L) X 2.025mm a 2750mm (H).	Unidade	1	40		
02	Face Fixa de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 210mm a 495mm (P) x 1.000mm a 1.200mm (L) x 2.025mm a 2750mm (H).	Unidade	1	5		
03	Suporte fixo para composição interna de faces.	Unidade	1	186		

04	Suporte móvel com corrediça telescópica para composição interna de faces.	Unidade	1	260		
05	Conjunto de portas para face de módulos.	Unidade	1	20		
06	Plataforma para módulo deslizante – metro quadrado de plataforma para ser instalado sob e entre os trilhos.	M2	1	25		
VALOR TOTAL DO GRUPO:		R\$ 285.972,36 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).				

OBS. APRESENTAR VALOR POR ITEM DO GRUPO E TOTALIZAR A PROPOSTA.

2. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

2.1. FACE FIXA DE MÓDULO SIMPLES OU DUPLO - Face Fixa de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 210mm a 495mm (P) X 1.000mm a 1.200mm (L) X 2.025mm a 2750mm (H), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço dobrada SAE1010#18, fixadas a base através de suportes de sustentação. Estruturas com furos retangulares a cada 25mm para encaixe e regulagem dos componentes internos. Fechamento superior com aba lateral em chapa aço SAE1010#20 com 30 mm de altura. Acabamento frontal do mecanismo de movimentação independente da estrutura, confeccionado em chapa aço dobrada SAE1010#20 com cantos arredondados de fácil remoção. Travamento estrutural externo e interno para garantia de estabilidade dos módulos, com características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Base em quadro perfil “U”, com 110 mm de altura, confeccionado em chapa de aço#14 reforçada com travessas internas independentes para ancoragem e fixação da estrutura do modulo fixadas no piso ou plataforma através de suportes. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem,

Tomada de Preços n°. 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

após tratamento as peças deverão ser pintadas através do processo eletrostático com tinta na cor bege a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde este processo é poliméricamente interligado na composição da tinta, portanto esta proteção permanece inalterada, permanecendo ativo ao longo da vida útil da tinta, além de não agredir ao meio ambiente, atendendo a Norma JIS Z 2801:2010-Japan, utilizando métodos qualitativos “Agar Diffusion Methods” e quantitativos “Log reduction”. Comprovação de qualidade de tratamento e pintura através de relatório técnico fornecidos por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, com os seguintes parâmetros: Avaliação da atividade antibacteriana na tinta de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010 para as bactérias *Escherichia coli* ATCC 8739 e *Staphylococcus aureus* ATCC 6538, com resultados antibacterianos (R) maior ou igual a 2,0. Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida satura com no mínimo 2.600 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8095-83. Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de névoa salina com no mínimo 2.600 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8094-83. Determinação de flexibilidade por mandril cônico sem deslocamento da pintura epóxi-pó antimicrobiana com alongamento superior a 37% de acordo com a NBR 10545:1988. Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de ferro de 0,83g/m² de acordo NBR 9209:1986 e resultado especificado 04 a 1,0 g/m². Exposição a dióxido de enxofre (SO₂) sem apresentar corrosão vermelha e empolamento da película de tinta por um período mínimo de 50 ciclos.

Apresentar na fase de apresentação de Proposta comercial:

- a) Catálogos da empresa fabricante: documento gráfico em formato PDF, contendo imagens e especificações que indiquem o modelo e tipo de produto ofertado para cada item, através do qual seja comprovado o atendimento das especificações do Termo de Referência.
- b) Relatórios Técnicos de Pintura e Tratamento realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO, demonstrando que:
 - Relatório Avaliação da atividade antibacteriana na tinta de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010 para as bactérias *Escherichia coli* ATCC 8739 e *Staphylococcus aureus* ATCC 6538, com resultados antibacterianos (R) maior ou igual a 2,0.
 - Relatório técnico de resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de névoa salina conforme estabelecido pela Norma NBR 8094/83, atestando que a amostra

Tomada de Preços n°. 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

não sofreu alterações depois de submetida a um período mínimo de 2.600 horas de exposição sem corrosão.

- Relatório técnico de resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida, conforme estabelecido pela Norma NBR 8095/83, atestando que a amostra não sofreu alterações depois de submetida a um período mínimo de 2.600 horas de exposição sem corrosão.

- Relatório técnico de Determinação de flexibilidade por mandril cônico, sem deslocamento da pintura epóxi-pó antimicrobiana, com alongamento superior a 37% de acordo com a NBR 10545:1988.

- Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de ferro de 0,83g/m² de acordo NBR 9209:1986 e resultado especificado 04 a 1,0 g/m².

Relatório técnico de Exposição a dióxido de enxofre (SO₂) de acordo com a NBR 8096:1983 sem apresentar corrosão vermelha e empolamento da película de tinta por um período mínimo de 50 ciclos

2.2 FACE FIXA DE MÓDULO SIMPLES OU DUPLO - Face Fixa de módulo simples ou duplo com as medidas internas de 210mm a 495mm (P) X 1.000mm a 1.200mm (L) X 2.025mm a 2750mm (H), permitindo assim formar conjuntos em áreas e composição diferentes, composto por estruturas em chapa de aço dobrada SAE1010#18, fixadas a base através de suportes de sustentação. Estruturas com furos retangulares a cada 25mm para encaixe e regulagem dos componentes internos. Fechamento superior com aba lateral em chapa aço SAE1010#20 com 30 mm de altura. Acabamento frontal do mecanismo de movimentação independente da estrutura, confeccionado em chapa aço dobrada SAE1010#20 com cantos arredondados de fácil remoção. Travamento estrutural externo e interno para garantia de estabilidade dos módulos, com características construtivas determinadas de acordo com o tipo de armazenamento. Base em quadro perfil “U”, com 110 mm de altura, confeccionado em chapa de aço#14 reforçada com travessas internas independentes para ancoragem e fixação da estrutura do modulo fixadas no piso ou plataforma através de suportes. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças deverão ser pintadas através do processo eletrostático com tinta na cor bege a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene

Tomada de Preços n°. 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde este processo é poliméricamente interligado na composição da tinta, portanto esta proteção permanece inalterada, permanecendo ativo ao longo da vida útil da tinta, além de não agredir ao meio ambiente, atendendo a Norma JIS Z 2801:2010-Japan, utilizando métodos qualitativos “Agar Diffusion Methods” e quantitativos “Log reduction”. Comprovação de qualidade de tratamento e pintura através de relatório técnico fornecidos por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, com os seguintes parâmetros: Avaliação da atividade antibacteriana na tinta de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010 para as bactérias *Escherichia coli* ATCC 8739 e *Staphylococcus aureus* ATCC 6538, com resultados antibacterianos (R) maior ou igual a 2,0. Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida satura com no mínimo 2.600 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8095-83. Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de névoa salina com no mínimo 2.600 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8094-83. Determinação de flexibilidade por mandril cônico sem deslocamento da pintura epóxi-pó antimicrobiana com alongamento superior a 37% de acordo com a NBR 10545:1988. Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de ferro de 0,83g/m² de acordo NBR 9209:1986 e resultado especificado 04 a 1,0 g/m². Exposição a dióxido de enxofre (SO₂) sem apresentar corrosão vermelha e empolamento da película de tinta por um período mínimo de 50 ciclos.

Apresentar na fase de apresentação de Proposta comercial:

- a) Catálogos da empresa fabricante: documento gráfico em formato PDF, contendo imagens e especificações que indiquem o modelo e tipo de produto ofertado para cada item, através do qual seja comprovado o atendimento das especificações do Termo de Referência.
- b) Relatórios Técnicos de Pintura e Tratamento realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO, demonstrando que:
 - Relatório Avaliação da atividade antibacteriana na tinta de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010 para as bactérias *Escherichia coli* ATCC 8739 e *Staphylococcus aureus* ATCC 6538, com resultados antibacterianos (R) maior ou igual a 2,0.
 - Relatório técnico de resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de névoa salina conforme estabelecido pela Norma NBR 8094/83, atestando que a amostra não sofreu alterações depois de submetida a um período mínimo de 2.600 horas de exposição sem corrosão.
 - Relatório técnico de resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida, conforme estabelecido pela Norma NBR 8095/83, atestando que a

Tomada de Preços n°. 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

amostra não sofreu alterações depois de submetida a um período mínimo de 2.600 horas de exposição sem corrosão.

- Relatório técnico de Determinação de flexibilidade por mandril cônico, sem deslocamento da pintura epóxi-pó antimicrobiana, com alongamento superior a 37% de acordo com a NBR 10545:1988.
- Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de ferro de 0,83g/m² de acordo NBR 9209:1986 e resultado especificado 04 a 1,0 g/m².
- Relatório técnico de Exposição a dióxido de enxofre (SO₂) de acordo com a NBR 8096:1983 sem apresentar corrosão vermelha e empolamento da película de tinta por um período mínimo de 50 ciclos.

2.3 SUPORTE FIXO PARA COMPOSIÇÃO INTERNA DE FACES - Suporte Fixo para composição interna de faces, podendo ser prateleiras com dimensões de 200mm a 490mm de profundidade x 1.000mm a 1.200mm de largura x 20mm de altura, confeccionados em aço SAE1010#18, com dobramento duplo nas duas bordas maiores, viga central (reforço) longitudinal soldado na parte inferior, formando uma superfície totalmente lisa, evitando criar rebaixos para acúmulo de detritos. Deverá estar apoiada sobre suportes de sustentação reguláveis confeccionados em chapa de aço dobrada em formato “U” com engates que permitam sua instalação ou alteração pelo próprio usuário, sem necessidade de uso de qualquer tipo de ferramenta. Comprovação da sua resistência através de relatório técnico fornecidos por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, sendo: Capacidade de carga para 225 kg em prateleiras medindo 996x415mm instalada no módulo com deflexão máxima instantânea de até 7,5 mm. Capacidade de carga para 210 kg em prateleiras medindo 1.197x487mm instalada em módulo de arquivo deslizante com deflexão máxima de até 7,2 mm e permanente de até 0,03mm. OU suporte composto por um par de varões no formato “U”, confeccionado com chapa de aço pintada, com reforço de uma barra chata embutida, apoiados sobre suportes de sustentação reguláveis confeccionados em chapa de aço dobrada em formato “U” com engates que permitam sua instalação ou alteração pelo próprio usuário, sem necessidade de uso de qualquer tipo de ferramenta. Comprovação da sua resistência através de relatório técnico fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, sendo suporte instalado em módulo com capacidade de carga vertical uniformemente distribuída de 150kgf com deflexão instantânea de 13,6mm e residual de 0,3mm. OU Suporte para Pneus em faces duplas, composto por um varão tubular, confeccionados em aço pintado, amparado através de suportes de sustentação no formato “U”, confeccionados em aço SAE1010#18, formando duas paredes, sendo que a anterior

Tomada de Preços n°. 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

preveem dois engates recortados e estampados no formato trapezoidal, permitindo indistintamente em ambos os lados, a instalação e regulagem do componente pelo próprio usuário sem utilização de qualquer tipo de ferramenta e a parede posterior com recortes para encaixe dos varões. OU Suporte regulável para armazenamento de Armas tipo fuzil, espingarda e outras de mesmo porte, na posição vertical e/ou horizontal, confeccionado em chapa de aço e permitindo fácil visualização e adequação dos tamanhos do armamento, sendo a instalação e regulagem do componente pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta. OU Suporte regulável para armazenamento de armas tipo revolver, pistola e outras do mesmo porte, composto por vários recortes para encaixe e apoio das armas, confeccionado em chapa de aço e permitindo fácil visualização e adequação dos tamanhos do armamento, sendo a instalação e regulagem do componente pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças deverão ser pintadas através do processo eletrostático com tinta na cor bege a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde este processo é poliméricamente interligado na composição da tinta, portanto esta proteção permanece inalterada, permanecendo ativo ao longo da vida útil da tinta, além de não agredir ao meio ambiente, atendendo a Norma JIS Z 2801:2010-Japan, utilizando métodos qualitativos “Agar Diffusion Methods” e quantitativos “Log reduction”. Comprovação de qualidade de tratamento e pintura através de relatório técnico fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, com os seguintes parâmetros: Avaliação da atividade antibacteriana na tinta de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010 para as bactérias *Escherichia coli* ATCC 8739 e *Staphylococcus aureus* ATCC 6538, com resultados antibacterianos (R) maior ou igual a 2,0. Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida satura com no mínimo 2.600 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8095-83. Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de névoa salina com no mínimo 2.600 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8094-83. Determinação de flexibilidade por mandril cônico sem deslocamento da pintura epóxi-pó antimicrobiana com alongamento superior a 37% de acordo com a NBR 10545:1988. Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de ferro de 0,83g/m² de acordo NBR 9209:1986 e resultado

Tomada de Preços n°. 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

especificado 04 a 1,0 g/m². Exposição a dióxido de enxofre (SO₂) sem apresentar corrosão vermelha e empolamento da película de tinta por um período mínimo de 50 ciclos.

Apresentar na fase de apresentação de Proposta comercial:

a) Catálogos da empresa fabricante: documento gráfico em formato PDF, contendo imagens e especificações que indiquem o modelo e tipo de produto ofertado para cada item, através do qual seja comprovado o atendimento das especificações do Termo de Referência.

b) Relatórios Técnicos de Pintura e Tratamento realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO, demonstrando que:

- Relatório Avaliação da atividade antibacteriana na tinta de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010 para as bactérias Escherichia coli ATCC 8739 e Staphylococcus aureus ATCC 6538, com resultados antibacterianos (R) maior ou igual a 2,0.

- Relatório técnico de resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de névoa salina conforme estabelecido pela Norma NBR 8094/83, atestando que a amostra não sofreu alterações depois de submetida a um período mínimo de 2.600 horas de exposição sem corrosão.

- Relatório técnico de resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida, conforme estabelecido pela Norma NBR 8095/83, atestando que a amostra não sofreu alterações depois de submetida a um período mínimo de 2.600 horas de exposição sem corrosão.

- Relatório técnico de Determinação de flexibilidade por mandril cônico, sem deslocamento da pintura epóxi-pó antimicrobiana, com alongamento superior a 37% de acordo com a NBR 10545:1988.

- Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de ferro de 0,83g/m² de acordo NBR 9209:1986 e resultado especificado 04 a 1,0 g/m².

- Relatório técnico de Exposição a dióxido de enxofre (SO₂) de acordo com a NBR 8096:1983 sem apresentar corrosão vermelha e empolamento da película de tinta por um período mínimo de 50 ciclos.

c) Relatórios Técnicos de Resistência e Determinação de Deflexão de Prateleiras realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO, demonstrando que:

- Relatório técnico com comprovação da sua resistência para prateleiras medindo 996x415mm instalada no módulo, com capacidade de carga de 225 kg com deflexão máxima instantânea de até 7,5 mm

Tomada de Preços n°. 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

- Relatório técnico com comprovação da sua resistência para prateleiras medindo 1.197x487mm instalada em módulo, com capacidade de carga de até 210 kg com deflexão máxima de até 7,2 mm e permanente de até 0,03mm.

d) Relatório Técnico de Resistência do Suporte para Pasta Pendular (também denominada vetro-lateral) realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO, demonstrando que:

- Relatório técnico de comprovação de resistência de suporte instalado em módulo com capacidade de carga vertical uniformemente distribuída de no mínimo 150kgf com deflexão instantânea de até 14mm e residual de 0,3mm.

2.4 SUPORTE MÓVEL PARA PESQUISA COM CORREDIÇA TELESCÓPICA PARA COMPOSIÇÃO INTERNA DE FACES - Suporte Móvel com corrediça telescópica para

composição interna de faces, com as dimensões de 310mm a 495mm de profundidade x 1.000mm a 1.200mm de largura x 70mm a 315mm de altura confeccionado em chapa de aço dobrada SAE1010#18 com sistema de travamento impedindo sua abertura pela movimentação dos módulos evitando acidentes e deverão permitir sua regulagem de posição pelo próprio usuário, sem necessidade de uso qualquer tipo de ferramenta. Comprovação da sua resistência através de relatório técnico fornecidos por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, sendo: Suporte corrediça descarregado para gaveta instalado em módulo com durabilidade de 70.000 ciclos de abertura e fechamento em seu curso máximo; Gaveta com resistência a carga vertical uniformemente distribuída de 180 kgf; Quadro para pasta suspensa montado em estrutura para módulo de arquivo deslizante e carregado com uma carga de 125kg com um tempo de permanência de cinco minutos na posição fechada e depois cinco minutos na posição totalmente aberta; Mesa corrediça com resistência a carga vertical uniformemente distribuída de 100 kgf. Gaveta com resistência a carga vertical uniformemente distribuída de 180 kgf. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças deverão ser pintadas através do processo eletrostático com tinta na cor bege a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde este processo é poliméricamente interligado na composição da tinta, portanto esta proteção permanece inalterada, permanecendo ativo ao longo da vida útil da tinta, além de não agredir ao meio ambiente, atendendo a Norma JIS Z

Tomada de Preços n°. 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

2801:2010-Japan, utilizando métodos qualitativos “Agar Diffusion Methods” e quantitativos “Log reduction”. Comprovação de qualidade de tratamento e pintura através de relatório técnico fornecidos por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, com os seguintes parâmetros: Avaliação da atividade antibacteriana na tinta de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010 para as bactérias Escherichia coli ATCC 8739 e Staphylococcus aureus ATCC 6538, com resultados antibacterianos (R) maior ou igual a 2,0. Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida satura com no mínimo 2.600 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8095-83. Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de névoa salina com no mínimo 2.600 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8094-83. Determinação de flexibilidade por mandril cônico sem deslocamento da pintura epóxi-pó antimicrobiana com alongamento superior a 37% de acordo com a NBR 10545:1988. Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de ferro de 0,83g/m² de acordo NBR 9209:1986 e resultado especificado 04 a 1,0 g/m². Exposição a dióxido de enxofre (SO₂) sem apresentar corrosão vermelha e empolamento da película de tinta por um período mínimo de 50 ciclos.

Apresentar na fase de apresentação de Proposta comercial:

- a) Catálogos da empresa fabricante: documento gráfico em formato PDF, contendo imagens e especificações que indiquem o modelo e tipo de produto ofertado para cada item, através do qual seja comprovado o atendimento das especificações do Termo de Referência.
- b) Relatórios Técnicos de Pintura e Tratamento realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO, demonstrando que:
 - Relatório Avaliação da atividade antibacteriana na tinta de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010 para as bactérias Escherichia coli ATCC 8739 e Staphylococcus aureus ATCC 6538, com resultados antibacterianos (R) maior ou igual a 2,0.
 - Relatório técnico de resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de névoa salina conforme estabelecido pela Norma NBR 8094/83, atestando que a amostra não sofreu alterações depois de submetida a um período mínimo de 2.600 horas de exposição sem corrosão.
 - Relatório técnico de resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida, conforme estabelecido pela Norma NBR 8095/83, atestando que a amostra não sofreu alterações depois de submetida a um período mínimo de 2.600 horas de exposição sem corrosão.

Tomada de Preços n°. 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

- Relatório técnico de Determinação de flexibilidade por mandril cônico, sem deslocamento da pintura epóxi-pó antimicrobiana, com alongamento superior a 37% de acordo com a NBR 10545:1988.
 - Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de ferro de 0,83g/m² de acordo NBR 9209:1986 e resultado especificado 04 a 1,0 g/m².
 - Relatório técnico de Exposição a dióxido de enxofre (SO₂) de acordo com a NBR 8096:1983 sem apresentar corrosão vermelha e empolamento da película de tinta por um período mínimo de 50 ciclos.
- c) Relatório Técnico de Resistência dos Quadros de Pastas Suspensas realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO, demonstrando que:
- Relatório técnico de comprovação de resistência do Quadro para pasta suspensa com resistência a uma carga uniformemente distribuída mínima de 125kg com um período mínimo de cinco minutos na posição fechada e depois cinco minutos na posição totalmente aberta, sem apresentar deformações permanentes visíveis.
 - Relatório técnico de durabilidade do Suporte corrediço descarregado para pasta instalado em módulo com durabilidade mínima de 70.000 ciclos de abertura total e fechamento, sem apresentar deformações de funcionamento.
- d) Relatório Técnico de Resistência de Gavetas realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO, demonstrando que:
- Relatório técnico de Gaveta com resistência a carga vertical uniformemente distribuída mínima de 180 kgf sem apresentar deformações permanentes visíveis.
 - Relatório técnico de durabilidade do Suporte corrediço descarregado para gaveta instalado em módulo com durabilidade mínima de 70.000 ciclos de abertura total e fechamento, sem apresentar deformações de funcionamento.
- e) Relatório Técnico de Resistência de Mesa Corrediça realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO, demonstrando que:
- Relatório técnico de Mesa corrediça com resistência a carga vertical uniformemente distribuída mínima de 100 kgf sem apresentar deformações permanentes visíveis.

2.5 CONJUNTO DE PORTAS PARA FACE DE MÓDULOS - Conjunto de portas para face de módulos, devendo ser de giro confeccionada em chapa de aço dobrada SAE1010#18 estruturada com reforços internos soldados em cada folha, fixados através de dobradiças cromadas permitindo abertura (giro) de 180 graus, sistema de travamento através de uma fechadura fixada na folha da porta e acoplada a dois varões com 8 mm de espessura, proporcionado o seu travamento na parte superior e inferior do modulo.

Tomada de Preços n°. 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

Comprovação de estabilidade através de relatório técnico fornecido por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, com carga vertical nas partes móveis com aplicação de força de 50N a uma distância de 50mm a partir da borda, em conformidade com a NBR 13961:2010. Ou de correr confeccionada em chapa de aço dobrada SAE1010#18 com sistema de deslocamento através de um mecanismo composto de roldanas de alumínio com rolamentos embutidos, que deslizam sobre perfis e guias de alumínio, proporcionando uma movimentação leve e suave. Os puxadores deverão ser cromados e embutidos com sistema de molas. O sistema de travamento deverá ser individual por porta (folha) composto por fechaduras acopladas a dois varões com 8mm de espessura, proporcionando o seu travamento na parte superior e inferior do módulo. Ou estruturas pivotantes confeccionadas em perfil de aço metalon 40x40mm com tela em malha de aço 100 x 100 mm soldada sem emendas, instaladas em cada face de módulo com sistema composto por rolamentos blindados para abertura individual e com travamento e fechamento mecânico, sendo necessário suporte regulável confeccionado em chapa de aço dobrada SAE1010 em formato tipo “J” com engates de fixação, para armazenamento de Armamento tipo fuzil, espingarda, metralhadora e outras do mesmo porte, permitindo fácil visualização e adequação dos tamanhos do armamento. Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento antiferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem, após tratamento as peças deverão ser pintadas através do processo eletrostático com tinta na cor bege a base de resina epóxi-pó atóxica e de ação antimicrobiana a qual inibe a proliferação de bactérias nas superfícies pintadas garantindo um alto nível de higiene evitando a presença de micro-organismos problemáticos a saúde este processo é polimericamente interligado na composição da tinta, portanto esta proteção permanece inalterada, permanecendo ativo ao longo da vida útil da tinta, além de não agredir ao meio ambiente, atendendo a Norma JIS Z 2801:2010-Japan, utilizando métodos qualitativos “Agar Diffusion Methods” e quantitativos “Log reduction”. Comprovação de qualidade de tratamento e pintura através de relatório técnico fornecidos por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, com os seguintes parâmetros: Avaliação da atividade antibacteriana na tinta de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010 para as bactérias Escherichia coli ATCC 8739 e Staphylococcus aureus ATCC 6538, com resultados antibacterianos (R) maior ou igual a 2,0. Resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida satura com no mínimo 2.600 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8095-83. Resistência de pintura antimicrobiana

Tomada de Preços n°. 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

a exposição em câmara de névoa salina com no mínimo 2.600 horas sem corrosão de acordo com a NBR 8094-83. Determinação de flexibilidade por mandril cônico sem deslocamento da pintura epóxi-pó antimicrobiana com alongamento superior a 37% de acordo com a NBR 10545:1988. Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de ferro de 0,83g/m² de acordo NBR 9209:1986 e resultado especificado 04 a 1,0 g/m². Exposição a dióxido de enxofre (SO₂) sem apresentar corrosão vermelha e empolamento da película de tinta por um período mínimo de 50 ciclos.

Apresentar na fase de apresentação de Proposta comercial:

- a) Catálogos da empresa fabricante: documento gráfico em formato PDF, contendo imagens e especificações que indiquem o modelo e tipo de produto ofertado para cada item, através do qual seja comprovado o atendimento das especificações do Termo de Referência.
- b) Relatórios Técnicos de Pintura e Tratamento realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO, demonstrando que:
 - Relatório Avaliação da atividade antibacteriana na tinta de acordo com a Norma JIS Z 2801:2010 para as bactérias Escherichia coli ATCC 8739 e Staphylococcus aureus ATCC 6538, com resultados antibacterianos (R) maior ou igual a 2,0.
 - Relatório técnico de resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de névoa salina conforme estabelecido pela Norma NBR 8094/83, atestando que a amostra não sofreu alterações depois de submetida a um período mínimo de 2.600 horas de exposição sem corrosão.
 - Relatório técnico de resistência de pintura antimicrobiana a exposição em câmara de atmosfera úmida, conforme estabelecido pela Norma NBR 8095/83, atestando que a amostra não sofreu alterações depois de submetida a um período mínimo de 2.600 horas de exposição sem corrosão.
 - Relatório técnico de Determinação de flexibilidade por mandril cônico, sem deslocamento da pintura epóxi-pó antimicrobiana, com alongamento superior a 37% de acordo com a NBR 10545:1988.
 - Relatório técnico de Determinação da massa do revestimento de fosfato de ferro de 0,83g/m² de acordo NBR 9209:1986 e resultado especificado 04 a 1,0 g/m².
 - Relatório técnico de Exposição a dióxido de enxofre (SO₂) de acordo com a NBR 8096:1983 sem apresentar corrosão vermelha e empolamento da película de tinta por um período mínimo de 50 ciclos.

Tomada de Preços n°. 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

c) Relatório Técnico de Estabilidade da Porta de Giro realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO, demonstrando que:

- Relatório técnico de Estabilidade da porta de giro com carga vertical nas partes móveis com aplicação de força de 50N a uma distância de 50mm a partir da borda, em conformidade com a NBR 13961:2010.

2.6 PLATAFORMA PARA MÓDULO DESLIZANTE - Plataforma para módulo deslizante - metro quadrado de plataforma para ser instalado sob e entre os trilhos, sem necessidade de fixar ou danificar o piso existente, confeccionada em placas de MDF com 18mm de espessura OU placa cimentícia medindo 600X600 mm com 28mm de espessura com superfície totalmente plana e espessura homogênea, composta de uma mistura comprimida, a base de água com partículas de madeira mineralizada resinosa e substrato de cimento, com estabilidade dimensional e tratamento químico contra fungos e cupins e resistente à água. Comprovação da resistência e índice de absorção de água placa cimentícia, através de relatórios técnicos fornecidos por laboratório acreditado pelo INMETRO e anexados a documentação da proposta, sendo: Resistência de uma placa medindo 600X600 mm, com 28mm de espessura composta de uma mistura comprimida, a base de água com partículas de madeira mineralizada resinosa e substrato de cimento com resistência mínima a uma carga vertical pontual de 450kgf. Comprovação de índice de absorção de água não superior a 10% imediato após ter sido mergulhada em água à temperatura ambiente durante no mínimo 24 horas. Entre os trilhos e por toda superfície da plataforma deverão ser utilizados placas em MDF com 18mm revestidas em manta vinílica na cor cinza, evitando degraus e possibilitando uma superfície plana de circulação. Deverão ser instaladas rampas para acesso aos corredores de consulta, que evitem degraus ou saliências permitindo o acesso de deficientes físicos e circulação de carrinhos. Nos demais lados da plataforma deverão ser instalados acabamentos em perfis metálicos.

Apresentar na fase de apresentação de Proposta comercial:

a) Relatórios Técnicos de Resistência e de Índice de absorção de água da Placa de Plataforma realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO, demonstrando que:

- Relatório técnico comprovação de resistência de uma placa de plataforma medindo 600X600 mm com 28mm de espessura composta de uma mistura comprimida, a base de água com partículas de madeira mineralizada resinosa e substrato de cimento com resistência mínima a uma carga vertical pontual de 450kgf comprovada através de relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Tomada de Preços n°. 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

- Relatório técnico comprovação de índice de absorção de água de uma placa de plataforma com 28mm de espessura composta de uma mistura comprimida, a base de água com partículas de madeira mineralizada resinosa e substrato de cimento, com índice de absorção de água não superior a 10% imediato após ter sido mergulhada em água à temperatura ambiente durante no mínimo 24 horas, comprovada através de relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O objetivo desta licitação é contratação de empresa para registro de preços, visando prover esta instituição de ensino com material permanente no ambiente de pesquisa científica. A presente solicitação refere-se à aquisição dos armários para compor a estrutura física das Coleções Zoológicas Científicas. Essa solicitação é justificada pela a Universidade estar inserida em área voltada ao agronegócio e estar localizada em um dos maiores biomas brasileiros, as coleções científicas da Instituição, poderão abrigar, por exemplo, centros de referência na identificação de insetos de importância agroflorestal e médico-veterinária ou de plantas nativas do cerrado com potencial forrageiro, apícola, edule ou medicinal. Assim, além de atuarem como centro de documentação da biodiversidade do cerrado, as coleções biológicas permitirão a realização de projetos de extensão e prestação de serviços à comunidade mediante a coleta e identificação de material biológico ou o encaminhamento de amostras para especialistas de outras regiões do país. As coleções científicas também estarão vinculadas aos projetos de pesquisas na área da Biologia, com foco em áreas como anatomia comparada, zoologia e botânica. Pretende-se que as coleções biológicas de caráter científico e pedagógico da UFOB, sirvam de base para a divulgação da biodiversidade do oeste da Bahia, alavancando a pesquisa desenvolvida no Programa de Pós-Graduação e nos projetos de iniciação científica.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Tomada de Preços n°. 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

5.2. Os bens deverão ser entregues no Patrimônio do órgão, no **endereço Rua Professor José Seabra de Lemos. Nº 316, Recanto dos Pássaros, antigo Colégio Padre Vieira, Campus Reitor Edgar Santos – Barreiras – Bahia, CEP 47.808-021, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 17 horas.**

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **30 (Trinta) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,

Tomada de Preços n°. 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. fraudar na execução do contrato;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.1.6. não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. multa moratória de **0,2% (dois décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**;

Tomada de Preços nº. 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

11.2.3. multa compensatória de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

11.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

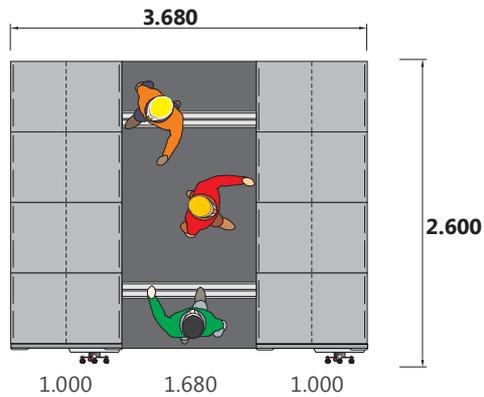
11.7. As sanções administrativas aqui enumeradas não excluem as sanções penais previstas na lei 8.666/93.

Tendo por fundamento o auxílio e informações técnicas enviadas em ofício pela Pró-Reitora de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação – PROPGPI, Prof. Dra. Luciana Lucas Machado e pela Coordenadora de Pós-Graduação, Profa. Dra. Daniela Cristina Calado, apresento o presente Termo de Referência.

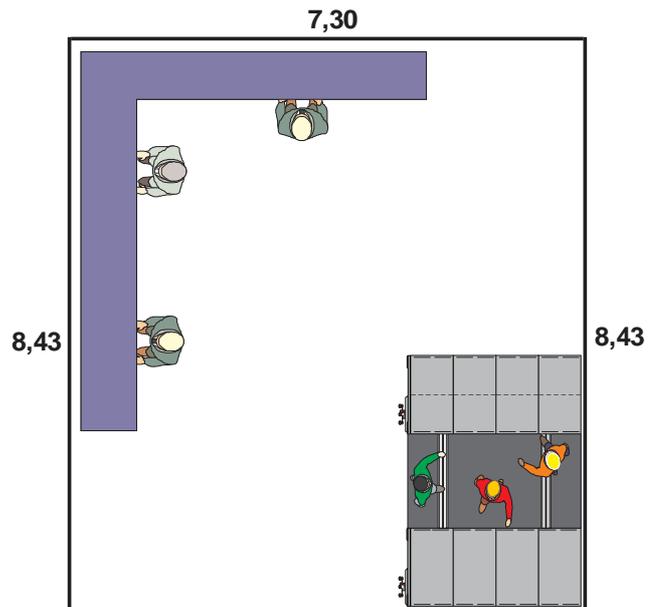
Tomada de Preços n°. 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

SALA 10: HERBÁRIO

PROJETO - VISTA SUPERIOR

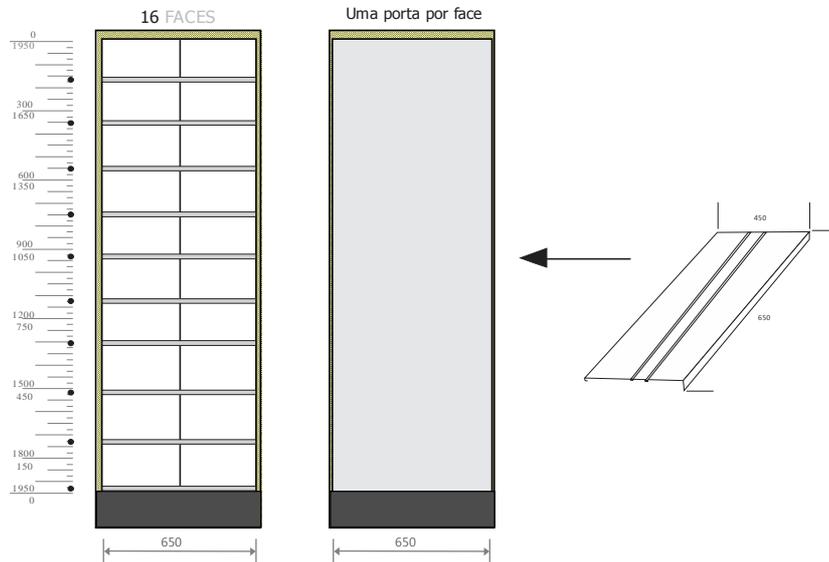


ESCALA: 1/75



Tomada de Preços n°. 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

FACES



COMPONENTES INTERNOS POR FACE _____

10 prateleiras com 450 mm.
10 divisores de prateleiras

CAPACIDADE DE ARQUIVAMENTO _____

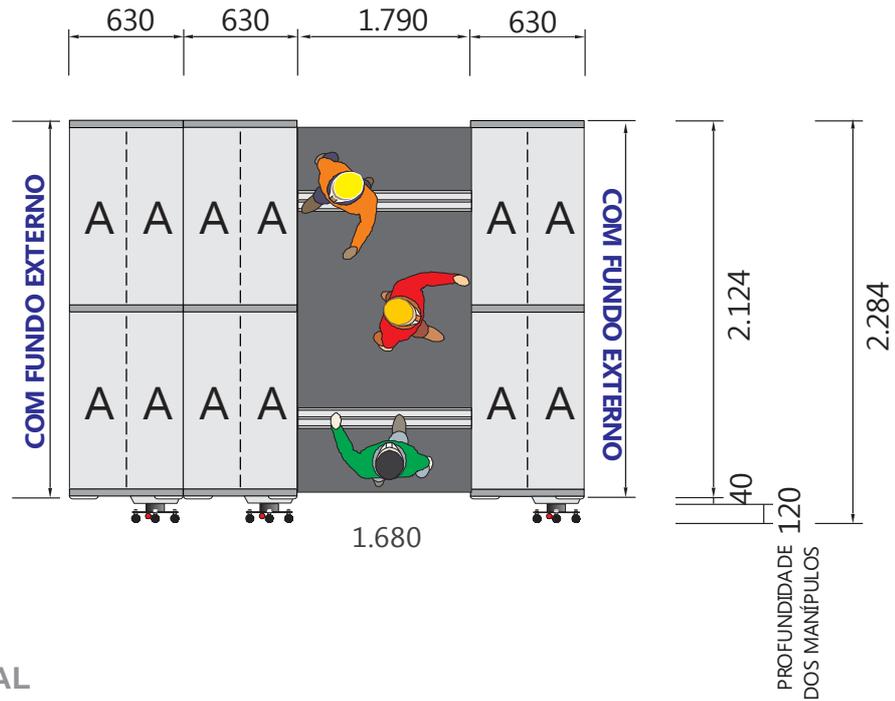
Por nível: 0,65ml ou 02 escaninhos.

Por face : 6,50ml ou 20 escaninhos.

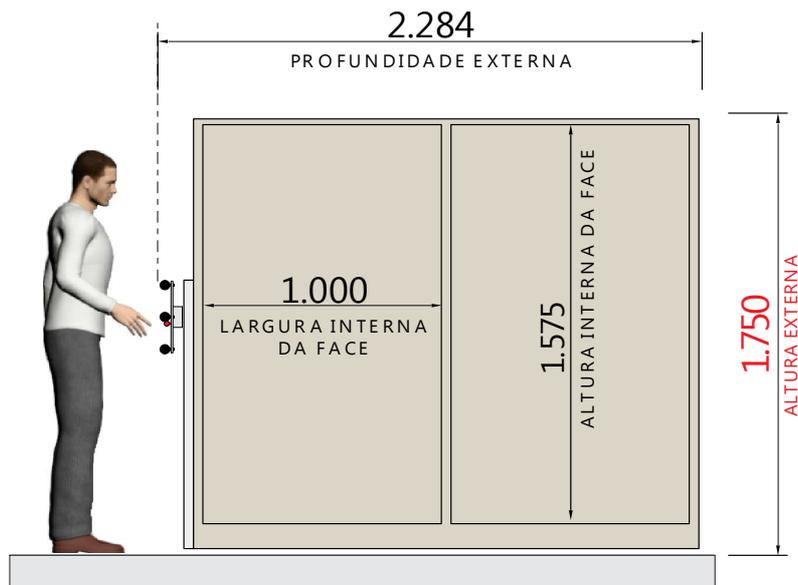
Total : 104ml ou 320 escaninhos.

SALA 12: INSETÁRIO

PROJETO - VISTA SUPERIOR

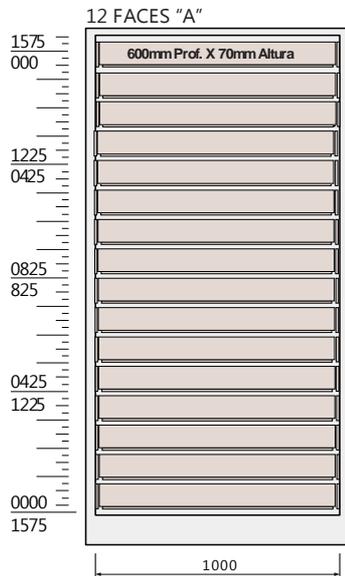


VISTA LATERAL



Tomada de Preços n°. 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

FACES



COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO

COMPONENTES INTERNOS POR FACE _____

16 Gavetas corrediça- alt. 70mm/ prof. 600mm

CAPACIDADE DE ARQUIVAMENTO _____

Por nível:

1.00 ml de gavetas para insetos.

Por face:

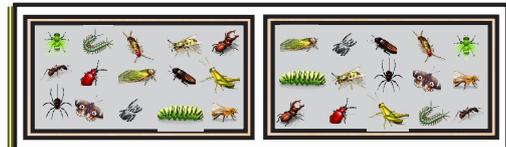
16.00 ml de gavetas para insetos.

Total:

192.00 ml de gavetas para insetos.

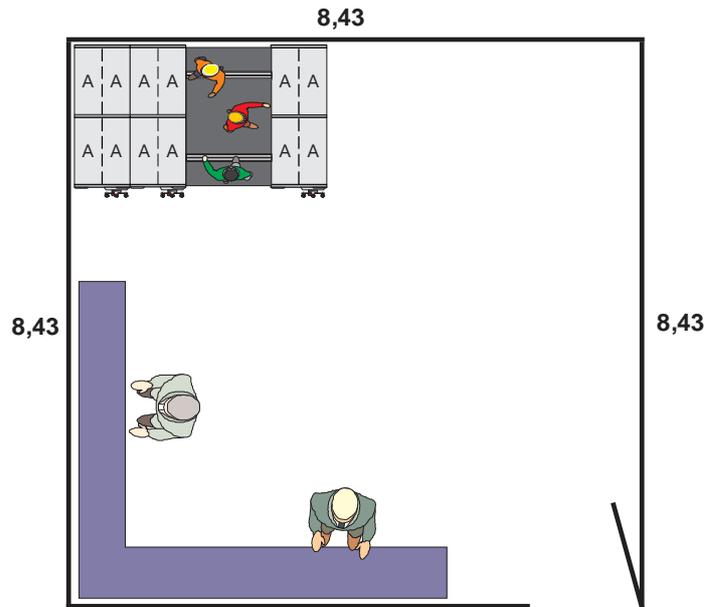
GAVETA ABERTA

CAIXA DE MADEIRA FORRADA C/ VULCAPISO COM TAMPO DE VIDRO 0,04MM.



Tomada de Preços n°. 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

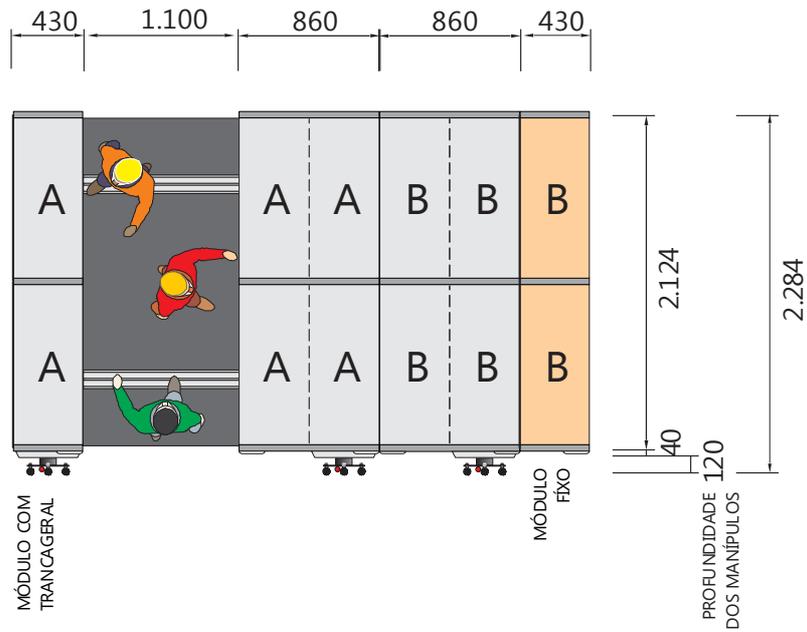
ESCALA: 1/100



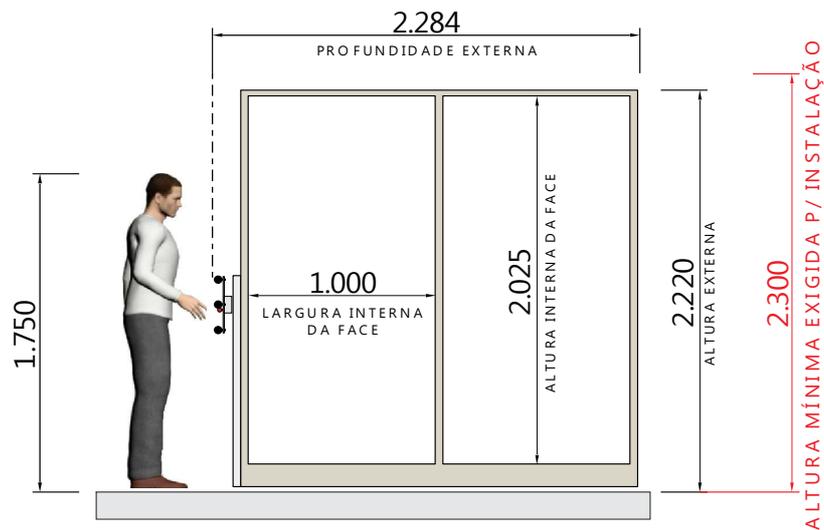
Tomada de Preços n°. 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

SALA 14: VERTEBRADOS

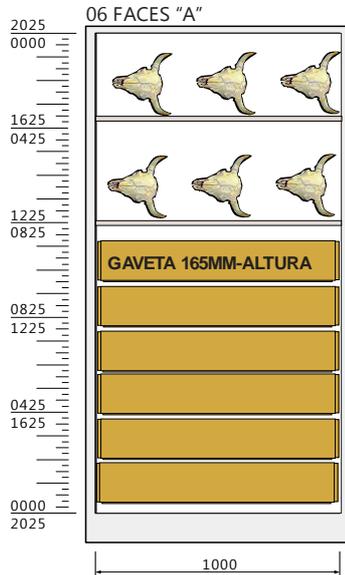
PROJETO - VISTA SUPERIOR



VISTA LATERAL



FACES



COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO

COMPONENTES INTERNOS POR FACE _____

02 Prateleiras 415mm regulaveis com reforço

06 Gavetões com corrediça 165mm

CAPACIDADE DE ARQUIVAMENTO _____

Por nível:

1.00 ml de prateleira.

0,93 ml de gavetão 165mm .

Por face:

2.00 ml de prateleira.

5,58 ml de gavetão 165mm .

Total:

12.00 ml de prateleira.

33,48 ml de gavetão 165mm .

COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO

COMPONENTES INTERNOS POR FACE _____

02 Prateleiras 415mm regulaveis com reforço

01 Gaveta com corrediça 70mm

02 Gavetões com corrediça 315mm

04 Divisores para gavetas p/ gavetas 315mm

CAPACIDADE DE ARQUIVAMENTO _____

Por nível:

1.00 ml de prateleira.

0,93 ml de gaveta 70mm .

0,93 ml de gavetão 315mm .

Por face:

2.00 ml de prateleira.

0,93 ml de gaveta 70mm .

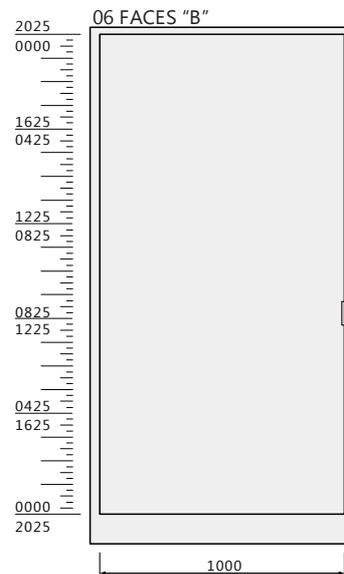
1,86 ml de gavetão 315mm .

Total:

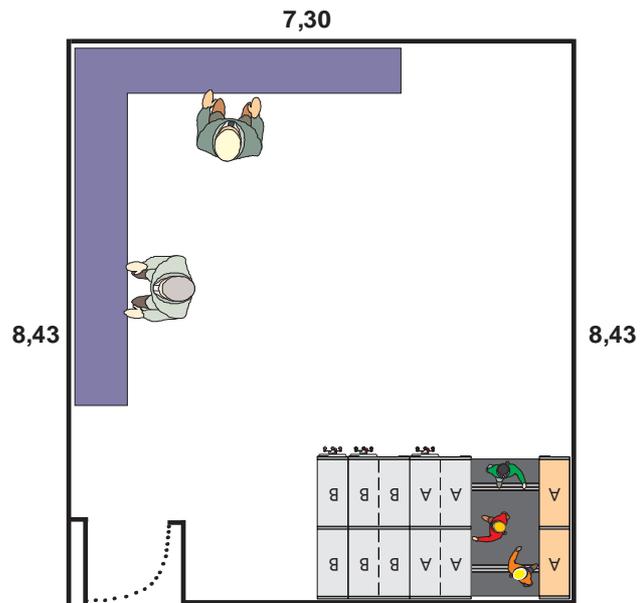
12.00 ml de prateleira.

5,58 ml de gaveta 70mm .

11,16 ml de gavetão 315mm .



ESCALA: 1/100



Tomada de Preços n.º 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

MODELO DE CREDENCIAL

ANEXO II – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016

Credencio o Senhor (a).....,(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade n.º., expedido pela....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º....., residente à rua....., n.º como meu mandatário, para representar esta empresa, podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente ao Tomada de Preços n.º 005/2016.

Salvador,..... de de 2017

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: Preparar a Credencial em papel timbrado da empresa.

MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO III – TOMADA DE PREÇOS N°. 005/2016

Modalidade: Tomada de Preços

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e às cláusulas e condições do Edital e seus anexos do Tomada n°.005/2016, que se encontra rubricado em todas as suas páginas e assinado, ao seu final, pelo presidente da Comissão de Licitação.

1. Declaramos que, após a apresentação dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.
2. Propomos a prestação de serviços/fornecimento de material objeto da licitação pelos preços indicados na proposta anexa, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório e asseverando que:
 - a) em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
3. O representante legal da empresa autorizado a assinar o eventual contrato é:

Nome:

Endereço residencial completo:

Identidade:

CPF:

Salvador,..... de de 2017.

.....

(assinatura do representante legal)

Obs.: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa

Tomada de Preços n.º 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO MENOR

Tomada de preço n.º 05/2016

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de preço n.º 05/2016** que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 16 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Salvador, de de 2017.

Empresa

Cargo

Tomada de Preços n°. 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE E HABILIDADE

Tomada de preço n.º 05/2016

Á XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n°. 0000000000000/00, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n°. XX – Bairro: XXXXXXXXXXXXX – Cidade: XXXXXXXXXXXXXXX – Estado: XX – CEP: 00000-000 declara sob as penas da Lei, que tem capacidade e habilidade para executar os Serviços ofertados.

Salvador, 00 de XXXXXX de 2017.

Fulano de Tal

Cargo: XXXXXXXX

ANEXO VI - TERMO DE VISTORIA

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

REPRESENTANTE: _____

Tomamos conhecimento do local onde será executado o objeto do certame, pela empresa postulante da presente licitação, modalidade Tomada de preço n°. 005/2016, com ciência de todas as informações, das condições e do grau de dificuldade da sua execução, razão pela qual não poderá a empresa a qual represento, após a apresentação da proposta ou mesmo durante a execução do objeto licitado, se vencedora, alegar desconhecimento ou divergências das condições dos mesmos, como justificativa das condições do Edital de Licitação.

Observações: (use o verso se necessário)

Salvador, _____ de _____ de 2017.

Representante da Licitante

Visto do representante do projeto

Contato: Luciana Lucas Machado

Local para realização do serviço: Universidade Federal do Oeste da Bahia - **Campus**

Reitor Edgard Santos, Rua Bertioga, 892, Morada Nobre I - Barreiras – Bahia / CEP: 47810-059.

E-mail: luciana.lucas@ufob.edu.br

Telefone: (77) 3614 3535/ (77) 9 9993 2870 **Horário:** a combinar

Tomada de Preços n°. 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

Tomada de preço n.º 005/2016

(nome da empresa) _____

CNPJ nº _____ sediada _____

(Endereço completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos Impeditivos para habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salvador, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante.

ANEXO VIII

**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE
ARMÁRIOS PARA COLEÇÕES ZOLÓGICAS
E HERBÁRIO, NO CAMPUS PROF. EDGARD
SANTOS EM BARREIRAS - BAHIA, que entre
si celebram a FUNDAÇÃO DE APOIO À
PESQUISA E À EXTENSÃO - FAPEX e a**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO–FAPEX**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 14.645.162/0001-91, com sede à Rua Caetano Moura, n.º. 160, Federação, Salvador – Bahia, representada neste ato por seu Diretor Executivo, Dr. **Antônio Fernando de Souza Queiroz**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, nesta Rua Amazonas, nº 159, Edf. Serra Nascente, apto. 1201, Pituba – Salvador – Bahia – CEP: 41.830-380, portador da cédula de identidade n.º.1.336.248-89, SSP-BA e inscrito no CPF sob n.º. 271.668.805-20, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e a _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, neste ato representada por seu sócio administrador, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade n.º _____ e inscrito no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, nos termos do **Processo de Licitação modalidade Tomada de Preço n.º. 005/2016 e das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato construído um Insetário Coleções Vivas, no Campus Prof. Edgard Santos em Barreiras, Bahia, nas quantidades e especificações constantes no termo de referência do processo licitatório / Tomada de Preços n.º 005/2016, que, junto com o Edital e demais anexos, integram o presente instrumento como se nele transcrito estivesse de forma a garantir a qualidade e eficácia do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

A execução do serviço deverá ocorrer no máximo em até 90 (noventa) dias corridos, a contar da emissão da ordem de fornecimento (OF). E o contrato terá duração de 120 (cento e vinte) dias.

Tomada de Preços n°. 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços ora contratados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ (), contra-apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

Parágrafo Primeiro - O recurso para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato é oriundo do **Projeto: 090181/01/01.0039**

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, dentro das datas estipuladas para pagamento aos seus fornecedores, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com chancela do **Coordenador do Projeto** atestando que o objeto foi oportuna e corretamente executado.

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** informa a conta de nº por ela mantida na Agência nº do **Banco** , onde deverá ser depositado o valor ora pactuado, obrigando-se a comunicar, por escrito, eventual alteração de conta, agência e banco, sendo certo que a conta deverá ser sempre da titularidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de preço nº **005/2016**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

Compete à Contratante:

- 4.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 4.2. Fiscalizar os serviços de conformidade com este instrumento e a Lei 8.666/93;
- 4.3. Efetuar os pagamentos em razão dos serviços prestados, conforme disposto no Edital e Termo de Referência;
- 4.4. Caso seja necessário realizar ajustes na fatura, o prazo para atesto da nota deverá ser reiniciado;
- 4.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 4.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 4.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.8. Aplicar a contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

Tomada de Preços nº. 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

- 4.9. Rescindir o contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
- 4.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidores formalmente designados pela FAPEX, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93,

Compete à Contratada:

- 4.11. Iniciar a execução do serviço somente após receber a Ordem de Fornecimento (OF) por parte da Contratante;
- 4.12. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas;
- 4.13. Cumprir todas as obrigações ajustadas no presente instrumento, bem como constantes de sua Proposta Comercial e do Contrato (Anexos I e VIII) do Edital;
- 4.14. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços aqui contratados.
- 4.15. A contratada deverá realizar os serviços de forma gradativa, conforme especificação do Edital – Anexo I.
- 4.16. A contratada vencedora deverá emitir nota fiscal de serviços (pessoa jurídica).
- 4.17. Arcar com os custos relativos a entregas realizadas em locais incorretos.

Parágrafo Único – Compete ao **Coordenador do Projeto** acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pela **CONTRATADA**, mantendo a **CONTRATANTE** informada de quaisquer situações de caráter técnico ou administrativo, que possam afetar ou se relacionar com o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Tomada de Preços n°. 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

Parágrafo Primeiro - A multa prevista na alínea “b” será equivalente a 0,3% por dia de atraso sobre o valor do objeto contratual executado com atraso até o trigésimo dia, e 0,7% por dia de atraso sobre o valor do objeto contratual executado com atraso após o trigésimo dia.

Parágrafo Segundo - O valor da multa será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto executado com atraso, ou de outros créditos, relativos ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

Parágrafo Terceiro - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, se houver, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quinto - A sanção estabelecida na alínea “d” é de competência exclusiva do Diretor Executivo da **CONTRATANTE**, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Em caso de infração de suas cláusulas e condições, este contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, respondendo a parte infratora pelos danos que causar.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o Contrato nas seguintes hipóteses:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da entrega do objeto contratado, nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado na entrega do objeto contratado;
- e) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

Tomada de Preços n°. 005/2016 – Aquisição e instalação de armários para coleções Zoológicas e Herbário para a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Barreiras – Bahia).

- h) a decretação de falência;
- i) a dissolução da sociedade;
- j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da **CONTRATANTE**;
- l) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Na hipótese da rescisão com base nas alíneas “a” a “h” do parágrafo anterior, não caberá à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir os serviços a serem prestados.

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salvador como único competente para dirimir as questões que porventura surjam no decorrer da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Salvador, de de 2017.

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão

Antônio Fernando de Souza Queiroz

CONTRATANTE

CONTRATADA

Ciente:

Prof. Olival Freire Junior
Coordenador(a) do Projeto

Testemunhas:

Nome: Débora Scaldaferrri
Analista de Projetos da FAPEX

Nome:
CPF n. °

Ref: Contrato FAPEX x – Tomada de Preços n° 005/2016.

ANEXO IX

CADASTRO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2016

(Preencher com dados do responsável para assinatura do contrato caso a empresa seja vencedora na licitação)

Nome: _____

Cargo: _____

Nº. de Identidade: _____

Órgão Emissor: _____

Nº. do CPF: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

-----, --- de ----- de 2017.

(assinatura do responsável da empresa e carimbo).

Obs.: Caso não tenha vínculo empregatício com a empresa anexar Procuração.